

Canoas (RS), 21 de Julho de 2022

**CRENCIAMENTO 2022**

Prezados Senhores,

Com satisfação informamos que a empresa **ARPOLAR SERVICE LTDA**, código SAP -, sediada a **RUA OTAVIO ROSOLEN, 513 | JARDIM TERRAS DE SANTO ANTONIO - HORTOLÂNDIA - SP - CEP 13185-563**, pertence a nossa Rede de Instaladores Credenciados, estando assim habilitada a comercializar, instalar e a prestar serviços de manutenção nos equipamentos abaixo descritos de nossa linha de fabricação sob as marcas:



- Climatizadores Portáteis
- Equipamentos de Ar Condicionado do tipo JANELA/PORTÁTIL
- Equipamentos de Ar Condicionado do tipo SPLIT com unidades internas do tipo ambiente até 80.000 BTU/h
- Equipamentos de Ar Condicionado SPLIT com unidade interna do tipo Bult-in até 60.000 BTU/h
- Unidades Condicionadoras do tipo FAN & COIL
- Equipamentos de Ar Condicionado da linha PACKAGE, Self-Contained 40BX, 40BR, 40BZ, 40BW; Rooftop 50TC; Large Split 38C, 38MS, 38ES, 38EX, 38EV
- Unidades resfriadoras de líquido das famílias 30AJ, 30EX, 30EV, 30RB, 30RS
- Unidades resfriadoras de líquido das famílias 30HX, 30XW, 30XW-V, 30XA, 30XS, 30XV
- Sistema VRF. Sem limite de Capacidade

**NOTA 1**

- 1.1: Para comercializar equipamentos com capacidade unitária acima de 85 TR's, deverá ter carta específica nível C5. Quando o instalador não possuir em seu quadro funcional técnico treinado pela fábrica, com o respectivo certificado, este Credenciamento perde seu efeito para esta linha de produto;
- 1.2: A partida inicial (start up) será realizada pelo instalador Credenciado desde que este tenha treinamento e certificado de habilitação para este serviço. Este treinamento será específico para cada modelo;
- 1.3: Caso o instalador não se enquadre no item 1.2 acima, os serviços de start up deverão ser executados por técnicos contratados da Midea Carrier. A solicitação deverá ser encaminhada juntamente com o "check list" da instalação;
- 1.4: Este credenciamento abrange exclusivamente as famílias e modelos acima descritos.

**NOTA 2**

- 2.1: Para poder comercializar e instalar unidades resfriadoras de líquido importadas, deverá ter carta específica nível C6 ou acima.
- 2.2: A partida inicial (start up) de unidades resfriadoras de líquido modelos 30XWV e 30XV deverá ser executada por técnicos contratados Midea Carrier. A solicitação deverá ser encaminhada juntamente com o "check list" da instalação;
- 2.3: A manutenção dos modelos de unidades resfriadoras de líquido mencionadas na Nota 2.2 deverá ser realizada por técnicos contratados da Midea Carrier.

O credenciado que abaixo também assina é o único responsável pela boa qualidade dos serviços e instalações, seus custos e responsabilidades legais, bem como pelo atendimento em garantia dos equipamentos adquiridos da rede de revendedores da Midea Carrier.

**ESTE CRENCIAMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2022**

A Midea Carrier se coloca ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Manoel Torrado  
Diretor Comercial Midea Carrier

Georges Ghanem  
Gerente Geral Comercial Midea Carrier

Assinatura do Representante  
Legal da Empresa

**Assinatura e Autenticação do Cliente, cliente e de acordo - SEM ELES, A CARTA DEIXA DE TER VALIDADE****Midea Carrier ABC JV.**

Av. Guilherme Schell, 10100 • São Luis • CEP 92429 • Canoas/RS